Seguro MAPFRE | PROTEÇÃO EDUCACIONAL Multiflex

Formulário de Identificação do Responsável Financeiro

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO

☐ Inclusão ☐Alteração do Responsável Financeiro ☐Alteração Cadastral

DADOS DO SEGURO

Estipulante	Apólice	Contrato
Subestipulante	Cód. Subgrupo	

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) FINANCEIRO(S)*

Nome completo		CPF	Data de Nascimento	
Endereço			Número	Telefone
Cidade	Estado	CEP	% Participação Pgto da Mensalidade	
Profissão	Estado Civil	Vinculo com o Educando ☐Pai ☐ Mãe ☐Próprio Educando ☐ Representante Legal		

Nome completo		CPF	Data de Nascimento	
Endereço			Número	Telefone
Cidade	Estado	CEP	% Participação Pgto da Mensalidade	
Profissão	Estado Civil	Vinculo com o Educando ☐Pai ☐ Mãe ☐Próprio Educando ☐ Representante Legal		

* Responsável Financeiro: pessoa física que assume o compromisso de custear as mensalidades escolares do Educando. O Responsável Financeiro pode ser o próprio Educando, seu pai, mãe ou outro representante legal. Se houver mais de um indivíduo figurando como parte no contrato de prestação de serviços educacionais com o Estipulante, deverá ser indicado o percentual de participação de cada um no custeio da mensalidade.

DADOS DO EDUCANDO

Nome completo	Matrícula	Data de Nascimento
Curso	Série	

BENEFICIÁRIOS DO SEGURO

Atenção: Se o Educando for o Responsável Financeiro, ele deverá indicar o(s) beneficiário(s) para a Garantia de Morte. Para as demais garantias, o Educando, por seu representante legal, neste ato, cede ao Estipulante a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, o direito ao recebimento do Capital Segurado em caso de sinistro, autorizando a MAPFRE Seguros a efetuar o pagamento do Capital Segurado ao Estipulante.

*O total da distribuição de participação não poderá exceder a 100%.

Nome completo	Grau de Parentesco	% de Participação*

VIGÊNCIA INDIVIDUAL DO SEGURO

Para o grupo segurado já vinculado ao Estipulante no início de vigência da apólice coletiva, o início de vigência individual do seguro será às 24 (vinte e quatro) horas da data indicada na Proposta de Contratação, observadas as regras de aceitação individual do seguro e de pagamento do prêmio individual pelo Estipulante. Para os proponentes que se matricularem em cursos oferecidos pela Estipulante depois do início de vigência da apólice, o início de vigência individual do seguro será às 24 horas (vinte e quatro) horas da matrícula ou às 24 (vinte e quatro) horas da data de início do período letivo (obrigatoriamente quando as matrículas forem realizadas antes do início do período letivo).

CUSTEIO DO SEGURO

Não contributário (100% custeado pelo Estipulante).

MAPFRE Affinity Seguradora S.A. - CNPJ: 87.912.143/0001-58 - Processo SUSEP nº 15414.003730/2012-10 - 15414.000357/2011-64 (Educacional/AP) e 15.414.901152/2013-60 (RC) / Vida Seguradora S.A. - CNPJ: 02.238.239/0001-20 - Processo SUSEP nº 15414.004562/2012-80 - 15414.004011/2008-30 (Educacional/AP)

AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO (PROPONENTE)

Este Formulário de Identificação, se aceito pela Seguradora após os prazos e procedimentos estipulados pela legislação em vigor, fará parte integrante do contrato de seguro a ser firmado entre as Partes. A Seguradora, desta forma, fica autorizada a utilizar todas as informações prestadas pelo Responsável Financeiro ou pelo Educando em qualquer época, no amparo e defesa de seus direitos/interesses, sem que tal autorização implique em ofensa e/ou quebra de sigilo de qualquer natureza.

Neste ato, o Responsável Financeiro autoriza a sua inclusão na apólice do MAPFRE Proteção Educacional Multiflex contratada pelo Estipulante acima mencionado, a quem ele concede o direito de agir em seu nome no cumprimento ou alteração de todas as cláusulas das condições contratuais da referida apólice, devendo todas as comunicações ou avisos inerentes ao contrato serem encaminhados diretamente ao Estipulante, investido dos poderes de representação.

O Responsável Financeiro declara, neste ato: (1) Ter conhecimento do conteúdo integral das Condições Gerais e do Contrato; (2) Que está em perfeitas condições de saúde e em plena atividade laborativa/profissional e atende às demais condições de aceitação do seguro; (3) Que prestou e prestará, sempre que solicitadas, todas as informações relevantes para análise do risco e precificação do seguro; (4) Ter conhecimento do disposto do artigo 766 do Código Civil que estipula que: "Se o Segurado, por si ou por seu representante legal, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, perderá o direito à garantia, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido." (5) ter conhecimento de que, se aceita sua adesão, a vigência do seguro terá início a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia anterior ao protocolo deste documento na Seguradora; (6) Ter conhecimento de que Capitais Segurados serão determinados pelos valores de mensalidade escolares praticados pelo Estipulante nos contratos de prestação de serviços educacionais e que, em razão disso, o Estipulante assumiu a obrigação de encaminhar à Seguradora as alterações de mensalidades escolares que pretende praticar para o próximo período letivo ou ciclo escolar para avaliação prévia a respeito dos reajustes praticados pelo Estipulante, nos prazos e procedimentos a serem estipulados no Contrato.

Local e Data _____

_____ Assinatura do Responsável Financeiro (1)

_____ Assinatura do Responsável Financeiro (2)

DISPOSIÇÕES FINAIS

A aceitação do MAPFRE Proteção Educacional Multiflex está sujeita à análise do risco no prazo estipulado pela legislação específica em vigor. Portanto, o preenchimento, a assinatura e o protocolo na Seguradora deste Termo de Adesão, não caracterizam por si só, a aceitação do seguro por parte da Seguradora.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Este plano é estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, os prêmios pagos por todos os segurados do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar as indenizações decorrentes dos eventos ocorridos naquele período, portanto não existe constituição de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ou Reserva Técnica em nome de cada segurado para ser devolvida em caso de cancelamento do seguro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O seguro proposto pela MAPFRE é por prazo determinado. Desta forma, as partes têm a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem que a Seguradora seja obrigada a devolver prêmios pagos, definidos na apólice.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu corretor de seguros ou ligue: SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor (24h) 0800 011 2800. Deficiente Auditivo e de Fala 0800 775 5045. Captação de Sinistro 0800 775 3673.

MAPFRE Affinity Seguradora S.A. - CNPJ: 87.912.143/0001-58 - Processo SUSEP nº 15414.003730/2012-10 - 15414.000357/2011-64 (Educacional/AP) e 15.414.901152/2013-60 (RC) / Vida Seguradora S.A. - CNPJ: 02.238.239/0001-20 - Processo SUSEP nº 15414.004562/2012-80 - 15414.004011/2008-30 (Educacional/AP)